
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.289, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 48.347.405,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 48.347.405,65 (Quarenta e Oito Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019028 - FINANPREV	0654	319001	11.579.359,94
842020927200019028 - FINANPREV	0654	319003	2.457.193,63
842020927200019028 - FINANPREV	0654	319091	2.793.651,93
842020927200019028 - FINANPREV	0654	319092	26.630,25
842020927200019028 - FINANPREV	0658	319001	25.210.080,86
842020927200019028 - FINANPREV	0658	319003	6.280.489,04
TOTAL			48.347.405,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0658	319001	31.490.569,90
842020927200019027 - FINANPREV	0654	319001	16.856.835,75
TOTAL			48.347.405,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de janeiro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.469, de 22/01/2021.

DOE Nº 34.472, DE 27/01/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.